



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES
JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA
NATUREZA - CCN/CMPP

www.ufpi.br/ccn

E-mail da Comissão Eleitoral: comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br

REGIMENTO ELEITORAL - 02/2022

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES (TITULARES E SUPLENTES)
JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA
NATUREZA - CCN/CMPP

A Comissão Eleitoral designada pela [PORTARIA CCN/UFPI nº 30/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022](#) e consubstanciada pela [RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI nº 324 DE 8 DE AGOSTO DE 2022](#) que aprovou o [Regimento do Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza - CCN/UFPI](#), torna público o processo de escolha de **dois (02) representantes discentes** e seus respectivos suplentes junto ao Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza (CCN/CMPP) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), com mandato de 01 (um) ano, na forma deste Regimento Eleitoral.

Art. 1º - Podem candidatar-se todos os discentes de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí, que preencham as condições exigidas no Regimento do Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza - CCN/UFPI.

Art. 2º - As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas das **8h do dia 03/10/2022** até às **18h do dia 07/10/2022**. Os candidatos deverão enviar os documentos de inscrição (Art. 4º) ao Presidente da Comissão Eleitoral pelo e-mail comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br.

Art. 3º - A eleição ocorrerá das **8h às 18h do dia 07 de dezembro de 2022**, por meio de votação eletrônica, online, utilizando o **Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição** (<https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/>), conforme determinado no calendário eleitoral (**Anexo I**).

Art. 4º - O pedido de registro de candidatura será individual e uninominal. Os documentos deverão ser enviados em PDF e em arquivo único na sequência, a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES
JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA
NATUREZA - CCN/CMPP

www.ufpi.br/ccn

E-mail da Comissão Eleitoral: comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br

I - Requerimento devidamente preenchido em formulário próprio fornecido pela Comissão Eleitoral (**Anexo II**);

II - Documentação para inclusão do candidato na cédula eleitoral (**Anexo III**);

III - Histórico Escolar da graduação ou pós-graduação *stricto sensu* atualizado emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

§1º Será indeferida a solicitação que descumprir o estabelecido nos Art. 2º e 4º e seus incisos.

§2º O candidato poderá solicitar a desistência de candidatura, a qualquer momento, desde que ele envie o pedido por e-mail comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br ao Presidente da Comissão Eleitoral.

§3º O candidato que durante o processo eleitoral, faltar com decoro, conforme legislação vigente terá impugnação do registro de candidatura.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral julgará os pedidos de inscrição de candidatura no dia **10/10/2022** e divulgará a homologação das candidaturas até as 18h do mesmo dia, na página eletrônica do CCN (<http://ufpi.edu.br/ccn>).

§1º - O candidato que tiver sua candidatura indeferida, poderá recorrer à Comissão Eleitoral até as **18h do dia 11/10/2022** interpondo recurso (**Anexo IV**) devidamente fundamentado, assinado e encaminhado para o e-mail da comissão eleitoral (comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br).

§2º - A Comissão Eleitoral terá até às 18h do dia 12/10/2022 para decidir e divulgar o resultado de recursos interpostos.

Art. 6º - Para a manutenção dos mandatos de 01 (um) ano, junto ao Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza, os candidatos a representante estudantil devem preencher os seguintes requisitos:

I. Ser aluno regularmente matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* vinculados ao Centro de Ciências da Natureza da UFPI;

II. Não estar cursando o penúltimo ou o último período do curso em que estiver regularmente matriculado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES
JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA
NATUREZA - CCN/CMPP

www.ufpi.br/ccn

E-mail da Comissão Eleitoral: comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br

Art. 7º - São aptos a votar, facultativamente, todos os discentes de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* do CCN com matrículas ativas.

Parágrafo único – O discente cujo nome não constar da relação de votantes poderá interpor recurso via e-mail (comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br), na forma e prazo dispostos no Calendário Eleitoral referente a este Regimento.

Art. 8º - Antes de iniciar a votação, o discente deverá acessar corretamente o SIGeleição e responder à pergunta de segurança.

Art. 9º - O nome do candidato na cédula eleitoral eletrônica será postado conforme sorteio realizado após homologação das inscrições, na data prevista no cronograma.

Art. 10º - Cada aluno terá direito a votar somente em um 01 (um) candidato para representá-lo no Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza da UFPI, obedecida a indicação respectiva contida na cédula eleitoral.

Art. 11º - A apuração será feita pela Comissão Eleitoral imediatamente após encerrada a eleição.

Art. 12º - Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral dará por encerrado o processo eleitoral e procederá com a elaboração do relatório, apresentando os resultados da eleição, a ser homologado pelo Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza.

Art. 13º - Concluída a totalização dos votos e havendo empate, em algum caso, será considerado eleito o candidato que tiver maior idade, persistindo o empate, o candidato de maior IRA será considerado eleito.

Art. 14º - As opções de voto são:

- I – **Válido** (voto em que o eleitor marca o campo eletrônico de votação com a identificação do candidato regularmente registrado);
- II – **Branco** (voto em que o eleitor escolhe a opção "Em branco");



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES
JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA
NATUREZA - CCN/CMPP

www.ufpi.br/ccn

E-mail da Comissão Eleitoral: comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br

III - **Nulo** (voto que contiver numeração alheia a cédula ou em que o eleitor escolhe a opção "Nulo").


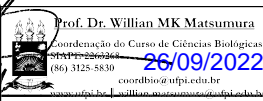
Art. 15º - Serão considerados eleitos titulares e suplentes os candidatos que obtiverem a maior quantidade de votos válidos, respectivamente.

Art. 16º - Os casos omissos neste Regimento Eleitoral e os problemas de qualquer natureza envolvendo qualquer etapa deste processo eleitoral serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 17º - Este Regimento Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 26 de setembro de 2022.

Comissão Eleitoral

Prof. Dr. Willian Mikio Kurita Matsumura
Docente do Departamento de Biologia do CCN
Presidente da Comissão Eleitoral



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES
JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA
NATUREZA - CCN/CMPP

www.ufpi.br/ccn

E-mail da Comissão Eleitoral: comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br

ANEXO I - CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA	ATIVIDADE
26/09/2022	Publicação do Regimento Eleitoral nas páginas da UFPI e CCN
03 a 07/10/2022	Inscrição dos candidatos Via e-mail (comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br), Horário: das 8h do dia 03/10/2022 às 18h do dia 07/10/2022
10/10/2022	Homologação das inscrições Local: publicação na página do CCN (www.ufpi.br/ccn) Horário: até às 18h
11/10/2022	Interposição de recursos contra a homologação das inscrições Via e-mail (comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br), Horário: até às 18h
12/10/2022	Resultado da interposição de recursos contra a homologação das inscrições Local: publicação na página do CCN (www.ufpi.br/ccn)
13/10/2022	Sorteio de número do candidato para a urna eletrônica Local: publicação na página do CCN (www.ufpi.br/ccn) Horário: até às 18h
14/10/2022 a 05/12/2022	Campanha Eleitoral
21/11/2022	Publicação da lista de discentes votantes Local: publicação na página do CCN (www.ufpi.br/ccn) Horário: até às 18h
23/11/2022	Interposição de recursos para impugnação de nomes das listas de votantes Local: via e-mail (comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br) Horário: até 12h
25/11/2022	Análise de recursos das impugnações de nomes das listas de votantes e publicação da lista definitiva de votantes Local: publicação na página do CCN (www.ufpi.br/ccn) Horário: até 18h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES
JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA
NATUREZA - CCN/CMPP

www.ufpi.br/ccn

E-mail da Comissão Eleitoral: comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br

07/12/2022	VOTAÇÃO Local: SIGEleição https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/ Horário: de 8h até às 18h
09/12/2022	Apuração dos votos e divulgação dos resultados Local: publicação na página do CCN (www.ufpi.br/ccn) Horário: até às 18h
12/12/2022	Envio do Relatório Final para à Reitoria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES
JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA
NATUREZA - CCN/CMPP

www.ufpi.br/ccn

E-mail da Comissão Eleitoral: comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE
JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA
NATUREZA

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Senhor Presidente,

Eu, _____, (Nome do(a) Discente), Matrícula Nº _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de _____ da Universidade Federal do Piauí, venho mui respeitosamente, requerer minha inscrição no processo eleitoral como candidato(a) a **Representante Discente** junto ao Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza, no pleito que ocorrerá no dia 07 de dezembro de 2022.

Neste ato afirmo conhecer e concordar com todas as normas estabelecidas no Regimento Eleitoral 02/2022 do CCN, bem como do Regimento Geral da UFPI.

N. Termos,
P. Deferimento.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES
JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA
NATUREZA - CCN/CMPP

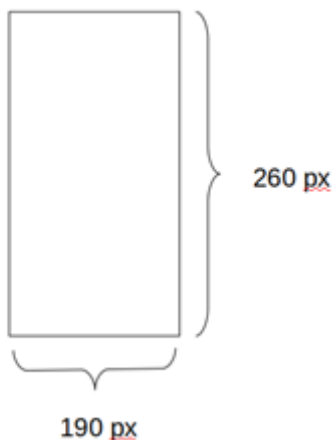
www.ufpi.br/ccn

E-mail da Comissão Eleitoral: comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PARA INCLUSÃO DO CANDIDATO NA CÉDULA
ELEITORAL

Enviar ao email da Comissão Eleitoral (comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br) os itens
abaixo:

- 1. FOTO:** Imagem de rosto com aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.



- 2. NOME:** o candidato deve informar como seu nome deverá constar na cédula eleitoral do SigEleição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES
JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA
NATUREZA - CCN/CMPP

www.ufpi.br/ccn

E-mail da Comissão Eleitoral: comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral para escolha de **representantes discentes** junto ao Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza da UFPI.

Senhor Presidente,

Eu, _____
_____, portador do CPF _____ e matrícula,
_____, venho, por meio deste interpor Recurso referente à:

- () Homologação das Inscrições;
- () Impugnação de nomes das listas de votantes;
- () Outros.

Pelos motivos abaixo justificados.

Justificativa: _____

Teresina, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do requerente